



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 856/2005
DE 28 DE MARÇO DE 2005.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE
PÚBLICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA PRAIA DO FRANCÊS "A.C.P.F"**, sediada na
Av. dos Corais , 155, Praia do Francês , Marechal Deodoro-AL, CEP
57.160-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.
EM 28 DE MARÇO DE 2005.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Séc. Mun. de Administração